



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 103/2018

Processo Administrativo nº 2049/2018

Contratante: Município de Salto

Contratada: Clínica Veterinária Ricardo - Ltda

Objeto: Prestação de serviços de captura de animais domésticos de pequeno, médio e grande porte (cães, gatos, equinos, bovinos e similares), com estadia, alimentação, atendimento veterinário de rotina e atendimento de urgência e emergência e destinação de animais errantes e/ou agressivos e ainda a realização de procedimentos de castração em clínica veterinária e unidade móvel (castra móvel) de felinos e caninos de ambos os sexos e implantação de microchip.

Referente: Pregão Presencial nº 25/2018

Valor Total: R\$477.360,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos e sessenta reais)

Vigência (aditada): 12 (doze) meses.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ MF) nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Meio Ambiente, Sr. Ângelo Cesar Turqui Piva**, brasileiro, casado, portador do CPF: 041.702.828-84 RG: 16.149.300-2 com fulcro no Decreto Municipal nº 08/2001, ora designada simplesmente como *Contratante*, e de outro lado a **Clínica Veterinária Ricardo - Ltda**, com sede localizada a Rua Idaco Bertolini nº 578, Vila Sorocabana, na cidade de Mairinque/SP, CEP 18.120-000, Telefone (11)4718-1789/7165-0111/7894-7518, inscrita no CNPJ(MF) nº 06.276.996/0001-49 e Inscrição Estadual nº 432.086.298.117, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo de Almeida Souza**, brasileiro, casado, médico veterinário e proprietário, portador do RG nº 18.537.786-5 e do CPF nº 599.736.846-72,, doravante designada simplesmente *Contratada*, tem entre si justo e acordado o presente contrato conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93; Cláusula Segunda do contrato original, autorização da autoridade competente e pelo interesse das partes, renova-se o contrato em referência, por 12 (doze) meses a partir **de 04 de junho de 2019**.

Cláusula Segunda:

A verba para pagamento, do objeto do presente contrato, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.15.01.339039.18.122.0007.2.635.01.110000 (ficha 489) – Recurso Próprio (Tesouro), da Secretaria de Meio Ambiente e serão de responsabilidade do Município de Salto.

Cláusula Terceira:

As demais cláusulas da contratação original permanecem inalteradas.





Cláusula Quarta:

Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 27 de MAIO de 2019.

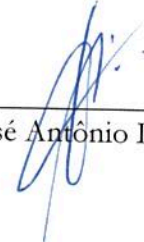

Ângelo Cesar Turqui Piva
Secretário de Meio Ambiente
Contratante


Clínica Veterinária Ricardo - Ltda
C6.2/0997/0001-49
Clínica Veterinária Ricardo Ltda
Vi. Sorocabana - CEP 18120-000
MARIQUÊTES - SP

Testemunhas:



1 – Aline Gasparini



2 – José Antônio Luciano



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA– CLÍNICA VETERINÁRIA RICARDO - LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM) 103/2018

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE (CÃES, GATOS, EQUINOS, BOVINOS E SIMILARES), COM ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, ATENDIMENTO VETERINÁRIO DE ROTINA E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS ERRANTES E/OU AGRESSIVOS E AINDA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CASTRAÇÃO EM CLÍNICA VETERINÁRIA E UNIDADE MÓVEL (CASTRA MÓVEL) DE FELINOS E CANINOS DE AMBOS OS SEXOS E IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 27 de MAIO de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, n° 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE

Nome: Ângelo Cesar Turqui Piva

Cargo: Secretário de Meio Ambiente

CPF: 041.702.828-84 RG: 16.149.300-2

Data de Nascimento: 18/07/1961

Endereço Residencial Completo: Rua Floriano Peixoto, 236, Centro, Salto/SP CEP: 13320-150

E-mail institucional: secretario.meioambiente@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: ce.piva@gmail.com

Telefone (s): (11)99555-4910

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Ricardo de Almeida Souza

Cargo: Proprietário

CPF nº 599.736.846-72 RG nº 18.537.786-5

Data de Nascimento: 30/05/1966

Endereço Residencial Completo: Rua Idaco Bertoline, nº 578 Vila Sorocabana, Mairinque/SP CEP:18120-000

E-mail Institucional: ricardo_vet@terra.com.br

E-mail pessoal: ricardo_vet@terra.com.br

Telefone (s): (11)97165-0111

Assinatura: _____

06.2 59970001-49
Clínica Veterinária Ricardo Ltda
Vl. Sorocabana - CEP 18120-000
Mairinque - SP

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

4